



**LEI N.º 2.401/2.002**

**"Dá denominação a uma Praça".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada "Praça das Árvores", a praça localizada no final da Rua da Esperança, no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

**Art. 2º.** - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

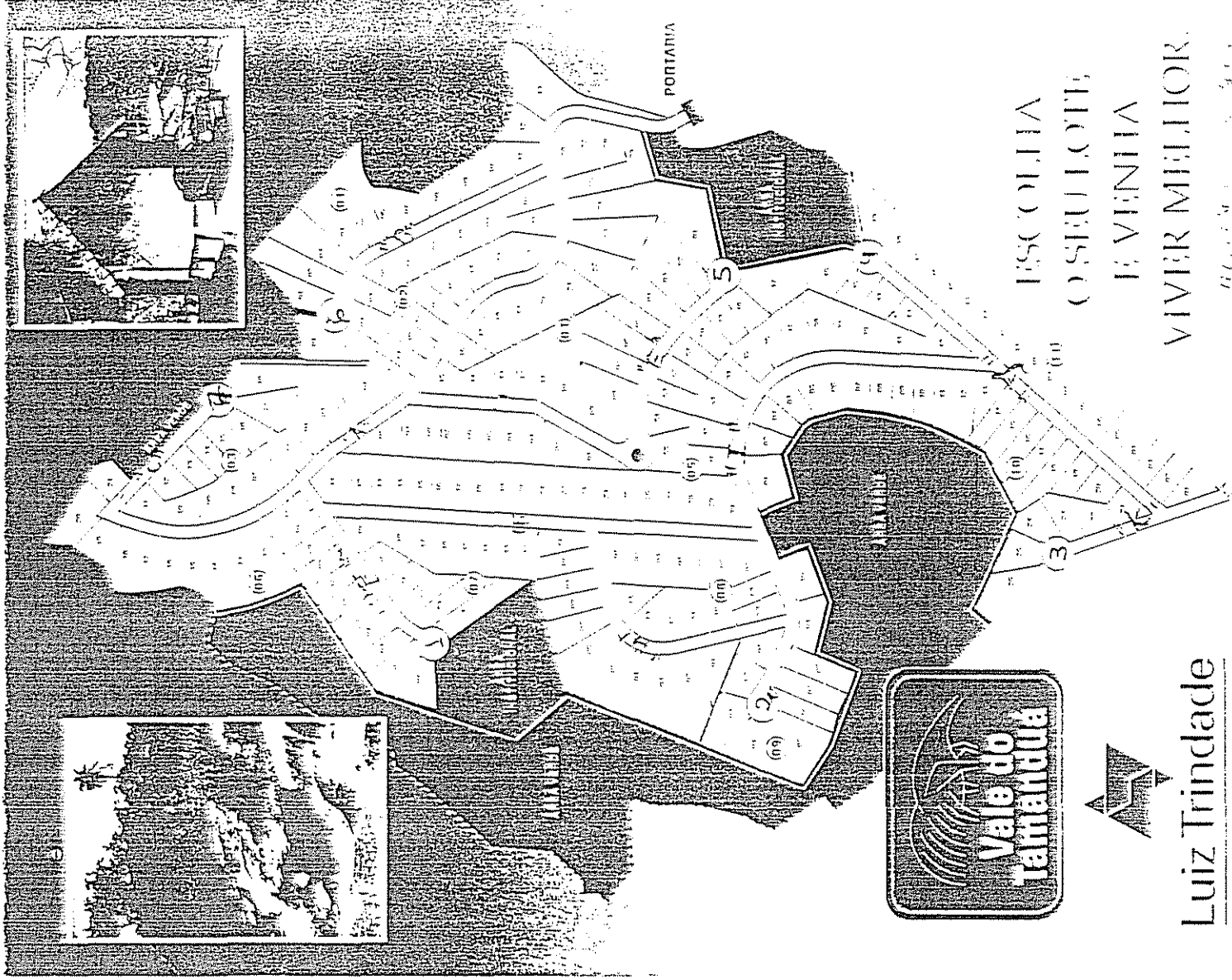
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

**Santa Luzia**





ESCOLHA  
 O SEU LOTE,  
 E VENHA  
 VIVER MELHOR.



**Luiz Trindade**

IMÓVEIS

Av. Nossa Senhora do Carmo, 602 - Centro - Santa Luzia. CEP 34010-200

Telefone: 3641-7000 [www.luiz-trindade.com.br](http://www.luiz-trindade.com.br)

Rua "E" → Rua da Responsabilidade

5) Praça das Janelas